



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

---

**ATA Nº 10/2024**  
**COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DA**  
**LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE DE CAPANEMA (LEI Nº 1.795/2021)**  
**DECRETO Nº 7.631/2024**

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Casa da Cultura, reuniu-se presencialmente a Comissão Técnica de Análise e Avaliação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, com a finalidade de analisar e deliberar acerca sobre os requerimentos de concessão/prorrogação das **Bolsas Técnicas**.

Considerando a extensão da reunião, foi deliberado para que a documentação fosse compartilhada no grupo do WhatsApp da Comissão, para análise mais adequada pelos seus membros.

No dia 26 de dezembro de 2024, os membro titulares da Comissão finalizaram a análise dos documentos. Foram consideradas as indicações das próprias associações parceiras. Os profissionais, a forma de recebimento fixa ou variável, os valores das bolsas, as cargas horárias e outros aspectos indicados foram:

**1. Pela Associação Basquete de Capanema - ABASCAP:**

- a) **Bolsa Técnico** para o professor **André Luiz Webber**. O valor mensal será correspondente ao número de **horas** realizadas pelo profissional em treinamentos e hora-atividades. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para o Bolsa Técnico na Lei Municipal nº1.795/2021, ou seja, R\$ 3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de 20 horas (vinte horas) semanais, desta forma, o valor de cada hora será de R\$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes das categorias de base e adulta masculina e feminina de basquetebol. A carga total será de no máximo 30 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ABASCAP, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

**2. Pela Associação Capanema Futsal - ACAF:**

- a) **Bolsa Técnico; Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta** para o professor **João Paulo Borgman** no valor **fixo** mensal de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de Futsal masculino e Feminino pela ACAF, além de atuar como atleta da equipe adulta masculina da ACAF. A carga total será de 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento, academia e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAF, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- b) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Marcelo Almeida Gomides** no valor **fixo** mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de Futsal masculino e Feminino pela ACAF. A carga total será de 30 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

---

Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAF, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

**3. Pela Associação Capanema Vôlei - ACAV:**

- a) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Dagoberto Vicentino** no valor **fixo** mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais), para atuar como coordenador técnico do voleibol e técnico de vôlei de quadra da equipe sub 19 masculina, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, além de outras atividades estabelecidas no Plano de Trabalho. A carga total será de até 20 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- b) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Sandro Eduardo Vieira Santos** no valor **fixo** mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário. A carga total será de 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- c) **Bolsa Técnico** para o professor **Thiago Amando Marcarian** no valor **fixo** mensal de **R\$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais), para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de vôlei de quadra e de vôlei de praia da ACAV, incluindo a substituição dos demais treinadores da ACAV, quando necessário, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025. A carga total será de 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da ACAV, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

**4. Pela Associação Handebol Capanema - AHANDCAP:**

- a) **Bolsa Técnico; Bolsa Auxílio e Bolsa Atleta** para o professor **Eurico Hotz Junior** no valor **fixo** mensal de **R\$ 1.000,00** (um mil reais) para realização dos treinamentos como Técnico e/ou Auxiliar técnico dos atletas e equipes de Handebol masculino e Feminino pela AHANDCAP, além de atuar como atleta da equipe masculina adulta. A carga total será de 24 horas mensais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

---

- b) **Bolsa Técnico** para o professor **Thiago Augusto Denardin** no valor **fixo** mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes de Handebol masculino e Feminino pela AHANDCAP. A carga total será de 24 horas mensais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- c) **Bolsa Técnico e Bolsa Atleta** para o professor **Eduardo da Cruz Guimarães** no valor **fixo** mensal de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes das categorias de base de Handebol masculino e Feminino, além de ser atleta da equipe adulta masculina e ser responsável pela parte administrativa e de planejamento da AHANDCAP. A carga total será de 24 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AHANDCAP, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

**5. Pela Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC:**

- a) **Bolsa Técnico e Bolsa Auxílio** para o professor **Gilmar Mazotti** no valor **fixo** mensal de **R\$ 2.500,00** (dois mil e quinhentos reais) para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes de futebol masculino e Feminino de rendimento pela AREC. A carga total será de 20 horas mensais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AREC, durante os meses de janeiro a dezembro de 2025, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

**6. Pela Associação de Karatê Sol Nascente - AKSN:**

- a) **Bolsa Técnico** para o professor **Heverton Carlos Veit**. O valor mensal será correspondente ao número de **horas** realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para o Bolsa Técnico na Lei Municipal nº1.795/2021, ou seja, R\$3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de 20 horas (vinte horas) semanais, desta forma, o valor de cada hora será de R\$41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes das categorias de base escolar masculina e feminina de Karate. A carga total será de no máximo 20 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AKSN, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- b) **Bolsa Técnico** para o professor **Marco Aurélio Gazzon**. O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para o Bolsa Técnico na Lei Municipal nº1.795/2021, ou seja, R\$ 3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de 20 horas (vinte horas) semanais, desta forma, o valor de cada hora será de R\$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para realização



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

---

dos treinamentos como Técnico dos atletas e equipes de rendimento masculina e feminina de Karatê. A carga total será de no máximo 20 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AKSN, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

- c) **Bolsa Técnico** para o professor **Nilson Pimentel dos Santos**. O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para o Bolsa Técnico na Lei Municipal nº 1.795/2021, ou seja, R\$ 3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de 20 horas (vinte horas) semanais, desta forma, o valor de cada hora será de R\$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas masculina e feminina e equipes escolares, projetos sociais, oficinas e se necessário treinos de rendimento de Karatê. A carga total será de no máximo 30 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AKSN, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.
- d) **Bolsa Técnico** para o professor **Maurício Gabriel Pires**. O valor mensal será correspondente ao número de horas realizadas pelo profissional. O valor unitário de cada hora será baseado no valor mensal máximo previsto para o Bolsa Técnico na Lei Municipal nº 1.795/2021, ou seja, R\$ 3.301,60 (três mil trezentos e um reais e sessenta centavos) para uma carga de 20 (vinte) horas semanais, desta forma, o valor de cada hora será de R\$ 41,27 (quarenta e um reais e vinte e sete centavos), para realização dos treinamentos como Técnico dos atletas masculina e feminina e equipes escolares, projetos sociais, oficinas e se necessário treinos de rendimento de Karatê. A carga total será de no máximo 40 horas semanais, incluídas as horas de efetivo treinamento e as horas de atividades administrativas e de Planejamento conforme previsto no Plano de Trabalho da AKSN, sem prejuízo do adicional da Bolsa Técnico, conforme regras estabelecidas pela comissão.

Após análise, considerando que os profissionais indicados atendem aos requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 1.795/2021, observando os critérios de razoabilidade e proporcionalidade, bem como a necessidade e circunstâncias de cada associação, de acordo com o estabelecido nos respectivos planos de trabalho, a Comissão Técnica, por unanimidade de seus membros titulares, deliberou por:

1. **Aprovar** integralmente os pedidos das bolsas técnicos apresentados pelas entidades ABASCAP, ACAF, AHANDCAP, AREC e AKSN, conforme descrito acima.

Em razão do impedimento do Professor Dagoberto Vicentino com relação à ACAV, os demais membros titulares da Comissão deliberaram, de forma unânime, por:

2. **Aprovar** integralmente os pedidos das bolsas técnicos apresentados pela ACAV, conforme descrito acima.



**Município de Capanema - PR**  
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SESP

---

Por fim, a Comissão destaca que a concessão das Bolsas Técnico aos referidos profissionais, os quais, na sua quase totalidade, já são treinadores das associações parceiras, se dá pelo reconhecimento das competências e contribuições para o desenvolvimento do esporte no Município.

Foi consignado, também, que a temporada e os treinamentos terão início nas datas previstas nos Plano de Trabalho de cada associação. O controle das horas realizadas pelos profissionais e da qualidade dos serviços prestados ficará a cargo da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e das associações parceiras, conforme regras estabelecidas na legislação e nos Planos de Trabalho.

Nada a mais a tratar, a reunião foi encerrada, sendo lavrada e presente ata, após lida e aprovada será assinada pelos membros da comissão.

**Diogo André Hossel**  
*Presidente*

**Álvaro Skiba Júnior**  
*Membro Titular*

**Elize Bertella**  
*Membro Titular*

**Aristeu Kunrath**  
*Membro Titular*

**Dagoberto Vicentino**  
*Membro Titular*